

## Documentos mínimos obrigatórios para Carta de Habite-se

Requerimento padrão corretamente preenchido com o pedido de emissão do Habite-se (modelo no site da CAP)
Requerimento padrão de emissão de taxa (modelo no site da CAP)
Laudo de Vistoria da AGEFIS/RA – RVH
Liberação para emissão de Habite-se da AGEFIS
Taxa de expediente para emissão da carta de habite-se valor de R\$ 10,50***** (Boleto pode ser emitido nesta Coordenação- COLIC/CAP - solicitar por e-mail: dirarc@seduh.df.gov.br)
Taxa de emissão de carta de habite-se ou do atestado de conclusão. (Boleto pode ser emitido nesta Coordenação - COLIC/CAP - solicitar por e-mail: dirarc@seduh.df.gov.br)
Certidão negativa da AGEFIS dentro do prazo de validade
01 (um) jogo de projeto de fundações, conforme construído
01 (um) jogo de projeto de estruturas, conforme construído
01 (um) jogo de projeto elétrico, conforme construído
01 (um) jogo de projeto telefônico, conforme construído
01 (um) jogo de projeto hidrossanitário, conforme construído
01 (um) jogo de projeto de prevenção contra incêndio, aprovado, conforme construído
Declaração para habite-se da CEB
Declaração para habite-se da CAESB
Declaração para habite-se da NOVACAP
Declaração para habite-se da Secretaria de Educação do Distrito Federal, se for o caso de Instituição de ensino.
Declaração para habite-se da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, se for o caso de estabelecimento de saúde.
Declaração de aceite do Corpo de Bombeiros Militar do DF, publicado no DODF – EXCETO para residência unifamiliar.
Declaração de aceite do DETRAN/DER (RIT), se o empreendimento tiver Relatório de Impacto de Trânsito
Baixa canteiro de Obras, se for utilizada área pública para canteiro de obras com pagamento do preço público devido.
Contrato de concessão de direito real de uso, se for utilizada área pública nos termos da Lei Complementar nº 755/2008.
Levantamento topográfico
Fotografia da placa de identificação dos responsáveis pela elaboração do projeto arquitetônico e pela execução da obra
Fotografias da obra de arte, SOMENTE para edificações acima de 1.000m <sup>2</sup> - Lei 2.365/1999
Nota fiscal ou recibo emitido pelo artista plástico, SOMENTE para edificações acima de 1.000m <sup>2</sup> - Lei 2.365/1999
Habilitação do artista plástico fornecida pela Secretaria de Cultura do Distrito Federal, SOMENTE para edificações acima de 1.000m <sup>2</sup> - Lei 2.365/1999
ODIR - Preço público (cód. 4120) – QUITADO - com a utilização de potencial construtivo acima do coeficiente básico e máximo previsto em lei para o lote) – previsão: Lei 1.170/1996
ONALT - Preço público (cód. 4132) – QUITADO - se for o caso (com a alteração, extensão ou modificação de uso/atividade para o lote) – previsão: Lei Complementar 294/2000.
CMU - Preço público (cód. 5907) – QUITADO -
Canteiro de Obras - Preço público (cód. 3131) – QUITADO quando o empreendimento é polo gerador de tráfego - previsão: Lei 5.632/2016